



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9388 - Email:
itajai.civel4@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0001141-
24.2014.8.24.0033/SC**

AUTOR: GUEDES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL PLATAFORMA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL vir ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da **Falência de Guedes Importação e Distribuição Ltda. – AUTOS Nº 0001141-24.2014.8.24.0033**, foi designada a alienação judicial do bem indicado abaixo, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** (on-line), na forma prevista no art. 142, I, § 3º-A, da Lei 14.112/2020 (Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRF), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC.

1º Leilão: 31/07/2023, às 14:15 horas, com encerramento às 17:15 horas, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: 07/08/2023, às 14:15 horas, com encerramento às 17:15 horas, a quem mais der, desde que igual ou superior à 50% da avaliação.

3º Leilão: 14/08/2023, às 14:15 horas, com encerramento às 17:15 horas, por qualquer preço.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.centraisuldeleiloes.com.br. Para eventuais instruções adicionais, os interessados em participar do leilão poderão efetuar contato pelos meios disponibilizados, ou comparecer no escritório da leiloeira, situado na Avenida Luiz Lazzarin, nº 2.300, Santo Antônio, em Criciúma/SC.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: ELIZABETE UBIALLI - matrícula AARC/305 – www.centraisuldeleiloes.com.br.

Do pagamento: Os licitantes devem comparecer cientes de que **o pagamento deverá ser realizado à vista**, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº **0001141-24.2014.8.24.0033**, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC.

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação.

Dos lances ofertados via Internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.centraisuldeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Advertências Especiais:

- 1) Sucessão e Contratos: Por força do disposto no § único do artigo 60 da Lei n. 11.101/2005, "o produto objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho", observado os limites do §1º do artigo 141 da mesma lei.
- 2) O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com o Leiloeira através do telefone: **(48) 3437-6115**, ou e-mail: ubialli@centralsuldeleiloes.com.br.
- 3) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.centralsuldeleiloes.com.br.
- 4) São objeto desta alienação os Bens da **Massa Falida de Guedes Importação e Distribuição Ltda.**, devidamente relacionados no Auto de Arrecadação do evento 1107 Laudo de Avaliação de evento 1179 conforme determinação de evento 1110 dos autos do processo falimentar nº 0001141-24.2014.8.24.0033
- 5) Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do Auto de Arrecadação juntado aos autos do processo falimentar nº 0001141-24.2014.8.24.0033, prevalecerão as relações e os valores contidos no **Auto de Arrecadação** e no **Laudo de Avaliação**, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.
- 6) Será admitida uma única proposta que contenha mais de um interessado, que em consórcio desejem adquirir em conjunto o bem alienado, devendo, contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente. A hipótese descrita obriga todos os arrematantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil.
- 7) A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s) e sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.
- 8) Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo Falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo Falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência.
- 9) A venda do(s) bem(ns) será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que as descrições contidas no edital e eventuais veículos de comunicação é meramente enunciativa.
- 10) Será de inteira responsabilidade do arrematante o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, FATMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações, cabendo ao arrematante obter as informações atinentes, bem como adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias, se necessário for, bem como a assunção no estado que se encontra quanto a eventuais passivos ambientais que pesem sobre o bem a ser alienado.
- 11) Serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias, bem como todos os procedimentos e custos incidentes para a transferência em seu benefício do(s) bem(ns) arrematado(s), cabendo à Massa Falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

12) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico.

13) Compete à leiloeira tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

Processo nº 0001141-24.2014.8.24.0033

Falido: Massa Falida de Guedes Importação e Distribuição Ltda.

Adm. Judicial: GILSON AMILTON SGROTT OAB/SC – 9022

BENS IMÓVEIS:

Bem(ns):

01) 01 (um) terreno urbano, designado pelo lote de nº 08 da Quadra "C", do Loteamento Balneário Hipocampo, situado na Rua Bella Vista, s/n., Vila Esperança, no Município de Ibituba/SC, contendo a área de 370,44m², com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao Sul, medindo 10,00m, no alinhamento da Rua "D"; fundos ao Norte, medindo 17,00m extremado ao Hospital de Caridade e Maternidade São Camilo; ao Leste lado direito de quem olha da Rua "D", olha o lote, medindo 27,44m com o lote nº 7; ao Oeste, lado esquerdo de quem olha da Rua "D", olha o lote, medindo 28,74m com terras de João Batista Gonçalves; matriculado sob o nº 17.519 do C.R.I. de Ibituba/SC. Obs.: Atesta-se que a propriedade é constituída por: inexistência de áreas de risco (SEDEC – Defesa Civil); inexistência de reservas indígenas ou estudos de áreas (GEOSERVER – FUNAI); inexistência de quilombos ou estudos de áreas quilombolas (RTID – INCRA); inexistência de faixa de domínio de obras de infraestrutura (CRI); inexistência de embargos ambientais da biodiversidade (CECAV – ICMBIO); inexistência de lavras. Ônus: penhorado nos autos de nº 033.12.013302-7, que tramita na 2ª Vara Cível de Itajaí/SC; indisponibilidade nos autos de nº 0025408-90.2014.5.24.0007, que tramita na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, autos de nº 00241661-72.2014.5.24.0001, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS. Avaliado em R\$ 275.000,00 em fevereiro de 2023, corrigido R\$ 280.369,16 em maio de 2023.

02) 01 (um) terreno urbano, designado pelo lote de nº 07 da Quadra "C", do Loteamento Balneário Hipocampo, situado Rua Bela Vista, s/n., Vila Esperança, no Município de Ibituba/SC, contendo a área de 329,28m², com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao Sul, medindo 12,00m no alinhamento da Rua "D", fundos ao Norte, medindo 12,00m, extremado ao Hospital de Caridade e Maternidade São Camilo; ao Leste lado direito de quem olha da Rua "D", olha o lote, medindo 27,44m com o lote nº 6; ao oeste, lado esquerdo de quem olha da Rua "D", olha o lote, medindo 27,44m com o lote nº 8; matriculado sob o nº 17.518 do C.R.I. de Ibituba/SC. Obs.: Atesta-se que a propriedade é constituída por: inexistência de áreas de risco (SEDEC – Defesa Civil); inexistência de reservas indígenas ou estudos de áreas (GEOSERVER – FUNAI); inexistência de quilombos ou estudos de áreas quilombolas (RTID – INCRA); inexistência de faixa de domínio de obras de infraestrutura (CRI); inexistência de embargos ambientais da biodiversidade (CECAV – ICMBIO); inexistência de lavras. Ônus: penhorado nos autos de nº 033.12.013302-7, que tramita na 2ª Vara Cível de Itajaí/SC; indisponibilidade nos autos de nº 0025408-90.2014.5.24.0007, que tramita na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, autos de nº 00241661-72.2014.5.24.0001, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS. Avaliado em R\$ 275.000,00 em fevereiro de 2023, corrigido R\$ 280.369,16 em maio de 2023.

03) A fração de 50% de 01 (um) terreno urbano, situado na localidade de Penha, no Município de Ibituba/SC, designado por área nº 03, com área de 30.446,05m², perímetro de 961,25m, com as seguintes medidas e confrontações: lado Oeste frente, confrontando com a Rodovia Federal BR 101, KM-268, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte DNIT, numa extensão de 121,42m, em 3 (três) linhas quebradas de 29,80m, 32,42m e 59,20m; fundos ao Leste, confrontando com posse de Alcir Magneski e sua esposa Evanir Bach Magneski, numa extensão de 136,96m; lado Norte (lateral direita), confrontando com propriedade de Adelino Cardoso Patrício e sua esposa Emília Tomasia da Silva Patrício, numa extensão de 339,65m, em 4 (quatro) linhas quebradas de 26,07m, 124,67m, 92,94m e 95,97m; lado Sul (lado esquerdo), confrontando com propriedade de Frangos Morgana Abate de Aves, numa extensão de 363,m, em 3 (três) linhas quebradas de 170,81m, 79,74m e 112,67m e as demais medidas, coordenadas e azimutes descritas na matrícula nº 15.051 do C.R.I. de Ibituba/SC. Obs.: Atesta-se que a propriedade é constituída por: Inexistência de áreas de risco (SEDEC – Defesa Civil); inexistência de reservas indígenas ou estudos

de áreas (GEOSERVER – FUNAI); inexistência de quilombos ou estudos de áreas quilombolas (RTID –INCRA); inexistência de faixa de domínio de obras de infraestrutura (CRI); inexistência de embargos ambientais da biodiversidade (CECAV – ICMBio); inexistência de lavras de basalto e fosfato. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R\$ 1.487.500,00 em fevereiro de 2023, corrigido R\$ 1.516.542,38 em maio de 2023.

BENS MÓVEIS:

Bem(ns):

04) 01 (uma) motocicleta Ducati Hypermotard 796, placa MIV 6977, renavam 230211232, ano/modelo 2009/2010, cor branca, combustível gasolina. Ônus: existência de restrição de Renajud. Obs.: não possui as chaves. Avaliada em R\$ 28.150,00. Depósito da leiloeira: R. São José Operário, 261, Areias, São José/SC – Responsável Fábio 48 – 99933-8616;

05) 01 (um) torsiômetro (Medidor de Torção), Tipo 2531 C, marca Mesdan Lab, modelo Twist Lab, ano 2011. Avaliado em R\$ 3.500,00; **06)** 01 (um) aparelho para medição de Dito (espessura). Tipo 159 N.S. 1147, marca Mesdan Lab, modelo Test Reel, ano 2011. Avaliado em R\$ 4.000,00; **07)** 02 (duas) impressoras de Etiquetas, marca Zebra Stripe, modelo S4M. Avaliadas em R\$ 1.200,00 cada uma, totalizando R\$ 2.400,00; **08)** 01 (um) relógio de Ponto Eletrônico, marca Dimep. Avaliado em R\$ 400,00; **09)** 01 (uma) mini meadeira, tipo 161M, marca Mesda Lab., modelo Wrap Reel, ano 2011. Avaliada em R\$ 3.000,00. Local dos equipamentos: Unidade Fabril de Campo Grande/MS - Avenida Sete, nº 0, Polo Empresarial OES (CEP 79108-608) Campo Grande/MS. Total da avaliação **R\$ 2.118.730,70 (dois milhões cento e dezoito mil setecentos e trinta reais e setenta centavos)**.

LANCE MÍNIMO 1º LEILÃO: R\$ 2.118.730,70 (dois milhões cento e dezoito mil setecentos e trinta reais e setenta centavos).

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.059.365,35 (um milhão cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

LANCE MÍNIMO 3º LEILÃO: por qualquer preço.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista, mediante depósito em conta vinculada ao processo de Falência nº 0001141-24.2014.8.24.0033, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.centraisuldeleiloes.com.br. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 ou (48) 99168-2023 e/ou pelo endereço: Avenida Luiz Lazzarin, 2.300, Criciúma/SC – site: www.centraisuldeleiloes.com.br. Itajaí, 6 de junho de 2023.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, publicado 1 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

A partir de 14 de junho de 2021 o DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional passou a ser utilizado como instrumento oficial de publicação dos atos judiciais e substituirá o Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – DJE.

A publicação no DJEN substitui qualquer outro instrumento oficial de publicação, para fins de intimação, exceto nos casos em que a lei exija vista ou intimação pessoal e nas intimações realizadas por meio eletrônico nos termos do art. 5º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Documento eletrônico assinado por **ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310044453307v2** e do código CRC **a0cdb31a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO

Data e Hora: 14/6/2023, às 13:58:14

0001141-24.2014.8.24.0033

310044453307.V2